



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 33

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 131/2025

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 242/2024, de 8 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 103, referentes ao contrato “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223. Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar. Projeto de Execução”.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 132/2025

Procede à reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 302/2023, de 3 de maio, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 82, referentes ao contrato de empreitada denominado “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” relativo ao Lote 1.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 131/2025**

de 20 de fevereiro

Sumário:

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 242/2024, de 8 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 103, referentes ao contrato “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223. Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Altera e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 242/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 103, 2.º Suplemento, de 8 de julho, referentes ao contrato “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras à ER 223. Troço Estreito da Calheta / Jardim do Mar. projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	45 000,00 €
Ano económico de 2019	313 250,00 €
Ano económico de 2020	152 236,84 €
Ano económico de 2021	40 065,79 €
Ano económico de 2022	37 421,08 €
Ano económico de 2023	4 657,85 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	2 368,44 €

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50400, Fonte de Financiamento 38A, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
3. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 17 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 132/2025**

de 20 de fevereiro

Sumário:

Procede à reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 302/2023, de 3 de maio, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 82, referentes ao contrato de empreitada denominado “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” relativo ao Lote 1.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” relativo ao Lote 1, no valor global de 2.428.500,70 € (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos euros e setenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2023 e 2024, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 28 de abril de 2023;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 302/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 82, de 3 de maio, referentes ao contrato de empreitada denominado “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” relativo ao Lote 1, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	523 327,72 €
Ano económico de 2024	1 275 362,17 €
Ano económico de 2025	629 810,81 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 18 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)